



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N°01/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

Raimundo Nonato Marques, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar as funções de Professor, Professor Monitor, Professo de Apoio, Pedagogo, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Secretária Escolar, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por Lei Municipal específica de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 5º da Lei Municipal nº 1.623/2008 a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 483/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 06/2018.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Antônio Carlos (SMEAC) e em meio eletrônico da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – www.municipioantoniocarlos.mg.gov.br.
- 1.4. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/01/2018		Publicação do Extrato do Edital	SMEAC, Site do Município
29/01/2018	12:00 às 17:00	Período de Inscrição	SMEAC
30/01/2018	07:30 às 16:00	Período de Inscrição	SMEAC
05/02/2018	13:00	Resultado Parcial	SMEAC, Site do Município
06/02/2018	08:30 às 16:00	Prazo para recursos	SMEAC
14/02/2018	13:00	Resultado do Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo	SMEAC, Site do Município
15/02/2018		Homologação do Processo Seletivo Simplificado	SMEAC, Site do Município

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado sendo seu início no dia 15 de fevereiro de 2018 e término no dia 18 de dezembro de 2018.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades do cargo constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A carga horária semanal é de acordo com o Anexo I deste Edital (Categoria Funcional de cada cargo) e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo I deste Edital (Categoria Funcional de cada cargo), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação de Antônio Carlos, supervisionado pela Comissão designada, sito Avenida Henrique Diniz, 348 no período compreendido entre os dias 29 a 30 de janeiro de 2018, no horário das 12 às 17h00min do dia 29 e no horário das 07:30 às 16:00 do dia 30. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) - Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada conforme anexo II;
- b) - Habilitação Original e cópia conforme item 4.3;
- c) - Documento de identidade oficial com foto original e copia, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- d) - Tempo de serviço público municipal até dia 15/12/2017, quando houver, expedida por órgão competente;
- e) - Certificado de curso de aperfeiçoamento com no mínimo 40 horas;



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo implicam na desclassificação do candidato /ou demissão de ofício do contratado.

4.3. Habilitação/Escolaridade exigida para candidatar-se à contratação 2018;

Professor/Monitor

-Curso Normal Superior ou

-Curso de Pedagogia com habilitação para magistério de 1ª a 4ª série ou

-Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica , constituído de:

1º – carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº 9394/96, aproveitando-se carga horária de prática cursada nas diversas especialidades para complemento das 300 horas ou

2º – sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº 9394/96

- Curso Normal de nível médio (magistério)

- Normal – Nível Técnico – Educação Infantil

Professor de Apoio

- Licenciatura Plena em educação Especial ou

- Certificado de Pós Graduação em Educação especial ou Educação Inclusiva acrescido de Cursos de aperfeiçoamento para atuar como professor de apoio, com no mínimo 40 horas.

Pedagogo (Supervisão Escolar ou Orientação Escolar)

- Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão ou Orientação Escolar ou Curso de Licenciatura em área específica com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar.

Auxiliar de Serviços Gerais

4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental ou ensino fundamental completo ou ensino médio completo.

Auxiliar de Secretaria Escolar

Nível Médio: Curso Técnico em Secretaria Escolar ou Curso Técnico em Informática.

***Será aceito somente diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, na Secretaria Municipal de



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Educação, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia 05 de fevereiro de 2018, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 15 de fevereiro de 2018.

TÍTULOS/ PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO

Títulos/Pontos por especificação

Habilitação/tempo	Pontos
Professor/Monitor/Professor de Apoio/Pedagogo	
Pós-graduação (Certificado/declaração de conclusão do curso em nível de especialização em área específica ao cargo pretendido, nacional ou estrangeira, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	2,5
Cursos de aperfeiçoamento na área específica com no mínimo 40h. Ex:(PNAIC)	2,5
Contagem de tempo (tempo de serviço)	01 ponto a cada 30 dias trabalhados.

Títulos/Pontos por especificação

Tempo	Pontos
Auxiliar de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais	
Contagem de tempo (tempo de serviço)	01 ponto a cada 30 dias trabalhados.

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão.

Rua João de Amorim, 160 - Telefax: (32) 3346-1255 - CEP 36220-000 - Antônio Carlos - MG

E-mail: administracao@municípioantonioCarlos.mg.gov.br / pmac@city10.com.br - www.municípioantonioCarlos.mg.gov.br



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) – Tempo de Exercício no município de Antônio Carlos;
- b) - Comprovação de tempo de exercício na função (Experiência na Função);
- c) - apresentar idade mais avançada;
- d) - sorteio em ato público.

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- a) - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) - Ter idade mínima de 18 anos;
- c) - Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Antônio Carlos, 24 de janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR DO VENCIMENTO: R\$954,00 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de merendeira ou limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; lavar e encerer assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, e eventualmente, servi-lo; fazer e servir merenda escolar; preparar a alimentação em creches e escolas; fechar portas, janelas e vias de acesso; operar elevadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 30 horas;

Especial: sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Vagas: 03



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SECRETARIA

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 954,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros relacionados em orientar, coordenar e controlar as atividades administrativas.

Descrição Analítica: Trabalho de administração escolar, que consiste em orientar, coordenar e controlar as atividades administrativas das Escolas; processar os sistemas operacionais informatizados, zelando pela qualidade, segurança e fidedignidade dos dados, cumprindo os cronogramas estabelecidos pelas instâncias oficiais competentes; manter atualizado todo o serviço de cálculos e conferências de médias ou graus, controle de frequência, anotações funcionais, organização e atualização dos arquivos e fichários, bem como a coordenação de providencias administrativa do interesse direto dos corpos docente e administrativo; responsável pela guarda, conservação e material didático ou não; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 30 horas;

Especial: sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Vagas: 01



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.086,10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: executar trabalhos relacionados ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento de Ensino Fundamental.

Descrição Analítica: Regência de aulas, de acordo com a sua qualificação em estabelecimentos do Ensino Fundamental, situados em áreas urbanas ou rurais; efetuar chamada diária de alunos; preencher relatórios contendo informações sobre os alunos e as atividades da escola enviando- os mensalmente ao setor de educação da prefeitura; participar de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo; participar das reuniões, capacitação, seminários programados pela Secretária Municipal de Educação; responsabilizar-se pelo devido acompanhamento de alunos, preparar fichas individuais, boletins, documentos dos alunos sob sua responsabilidade, cumprir os horários com pontualidade; manter-se atualizado; prepara planos de aula, elaborar avaliações sob orientação supervisão; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar e participar outras tarefas afins à sua responsabilidade,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Especial: sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Vagas: 17



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE APOIO

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.086,10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: executar trabalhos relacionados ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento de Ensino Fundamental.

Descrição Analítica: Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favorecem o acesso do aluno com necessidades especiais ao currículo e a sua interação com o grupo; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais em todas as atividades da escola; elaborar materiais didáticos pedagógico e específicos que possam ser utilizados pelos alunos em sala de aula; desenvolver formas de comunicação simbólica estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; adaptar material pedagógico com o objetivo de proporcionar a aprimoração e o aprendizado; ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio de atividades curriculares e de vida diária; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Especial: sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Vagas: 02



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDAGOGO

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.738,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: executar trabalhos de orientação, supervisão e administração Escolar.

Descrição Analítica: Executar atividades inerentes à profissão de pedagogo, em especial quanto ao seguinte: realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino aprendizagem; aplicar leis e regulamentos de legislação escolar, participar no acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Educação; realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividades e qualidade da educação nas escolas; coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; supervisionar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar fluxos escolares; desempenhar outras atribuições que na forma da lei se regulamenta a sua profissão, se incluam na sua competência; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação.; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

b) Especial: sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Vagas: 03



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 954,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de orientação, recreativos e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens.

Descrição Analítica: Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando aquisição de bons hábitos alimentares; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovar os dentes; cuidar juntamente com o professor do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades organizando os objetos de uso pessoal das crianças; cumprir os horários com pontualidade; desempenhar outras atividades afins a pedido do professor regente; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 24 horas;

Especial: sujeito o uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Vagas: 02